

Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Telefone: (86) 3315-5529 – Internet: www.ufpi.br – E-Mail: josemariaphb@hotmail.com
CEP: 64.202.020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01/2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1

O curso de Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências Sociais da Educação e Desporto será realizado de acordo com o disposto na referida resolução, no Edital Nº 045, de 9 de junho de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário no Departamento ou chefia ou na Página da CAAP, em [HTTP://monitoria.ufpi.br](http://monitoria.ufpi.br)) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período de 2011.

- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, o curso de Matemática oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas para Monitoria Não remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remuneradas nas disciplinas com carga horária ou crédito-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 045, de 8 de dezembro de 2011, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-à no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Elementos de Matemática I (Remunerada)	703004	10:00 às 12:00
Geometria Euclidiana (Remunerada)	703005	8:00 às 10:00
Equações Diferenciais Ordinárias	703031	18:00 às 20:00
Análise Real I (Remunerada)	703025	18:00 às 20:00
Calculo I	703013	10:00 às 12:00
Álgebra Superior (Remunerada)	703020	8:00 às 10:00
Desenho Geométrico	703008	18:00 às 20:00
Calculo III	703021	10:00 às 12:00
Teoria dos Números	703027	18:00 às 20:00
Álgebra Linear (Remunerada)	703018	20:00 às 22:00

6I. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
12/11 a 03/12/2012	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/12/2011	▪ Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI
De 9/12/2011 a 16/3/2011	▪ Divulgação do Processo Seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não-Remunerados para o período letivo 2011.1.
De 10 a 16/3/2011	▪ Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
17/03/2011	▪ Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não-Remunerada no período letivo 2011.1.
De 08h do dia 18 até 23h e 59min do dia 24/03/2011	▪ Envio sistema eletrônico de acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23h:59min de 08/04/2011	▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br pela Coordenadora de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 8h:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:00 30 min.	▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral – “Campus Ministro Petrônio Portela” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até as 23h:59min de 18/04/2011	▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br
<p>. Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2011.1</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• CMPP (Teresina)• CPCE (Bom Jesus)• CSHNB (Picos)• CAFS (Floriano)• CMRV (Parnaíba)	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP /PREG).

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos 2011.1 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1

- 7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
- 7.5. O professor substituto interessado em participar do Programa de monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 3/12/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
- 7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente ao Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor* “até o último dia útil do mês corrente” e, o Relatório Semestral de Monitoria, até 30 dias após o início do período letivo subsequente – 2011.2
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8.. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 14/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, isto é, 02/07/2011.
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 08 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Coordenador do Curso de Matemática-UFPI-CMRV